



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



Ofício n.º 97 /2017/DLEG

Uruguaiana, 24 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: **Solicita esclarecimentos.**

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 018/2017 do **Vereador Elton da Rocha**, protocolizado nesta Casa sob nº 183/2017/LEG e aprovado por este Legislativo, solicitar a Vossa Excelência que determine, ao setor competente, esclarecimento dos reais motivos, do porquê estão sendo cobradas as taxas de lixo dos moradores do conjunto habitacional Salvador Faraco no período de fevereiro a agosto do ano de 2015.

2. Justifica-se o presente requerimento em razão de que os moradores receberam as chaves do empreendimento habitacional no dia quatorze de agosto de 2015 e existe uma cobrança da taxa no período de fevereiro a agosto de 2015, sendo assim não há motivo da cobrança desta taxa.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ
Presidente